

O INCÊNDIO DO EDIFÍCIO JOELMA (I) [CRIME DO ESTADO CONTRA OS DIREITOS HUMANOS]

Rosângela Gaze

[Médica sanitária. Professora do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ]



<https://tokdehistoria.com.br/2014/02/02/40-anos-do-fragico-incendio-do-edificio-joelma/>

O incêndio do Edifício Joelma na movimentada avenida Nove de Julho da capital paulista, em 01 de fevereiro de 1974, foi um crime de Estado contra o direito à vida. Quase cinquenta anos depois, o incêndio do Joelma - designado de tragédia - permanece na memória das gerações que testemunharam o horror das 191 mortes e dos mais de 300 feridos. A face da negligência criminosa do Estado que se blinda na irmandade elites-estado, propiciando e/ou patrocinando empreendimentos imobiliários que economizam na construção/manutenção, permanece no cotidiano. Incêndios contemporâneos criminosos que mutilam e matam pessoas - "*Pessoas são museus humanos das marcas do mundo*" (Chaveiro e Vasconcellos, 2018, p.28) - e seus acervos permanecem como acidentes, quando muito tragédias ou catástrofes.

Em 08/02/2019, a face criminosa do desleixo e da falta de investimentos com instalações elétricas 'eliminou' 10 atletas adolescentes do Clube do Flamengo (Ribeiro, 27/02/19), 22 pacientes no Hospital Badim (12/09/2019) e os acervos do Museu Nacional (02/09/2018) e da Cinemateca Brasileira (29/07/2021). O descaso, sabemos, não costuma ser reconhecido como prática criminosa.

Ao contrário, e a lastimar, reconhece-se como prática criminosa a luta democrática contra um governo genocida (veja), o roubo por comida (veja) e outros que punem oprimidos que resistem aos assaltos de opressores. Esta inversão de valores e o descaso - fruto do conluio entre negacionismo, cambalacho e embromação - são ideológicos. O chavão explicativo para os incêndios criminosos é o curto-circuito, em geral em equipamentos de refrigeração. Incêndios por curtos-circuitos são crimes evitáveis¹.

O incêndio do Joelma em 1974 foi julgado criminoso, por omissão, negligência e imperícia, pela 3ª Vara Criminal da Justiça, devido às precárias condições das instalações de ar-condicionado. O processo tramitou em um ano até o julgamento. Condenados: Crefisul (um gerente e dois eletricitas), a 3 anos de reclusão, e Termoclima (proprietário e um eletricista), a dois anos (veja).

A agilidade na culpabilização desses 'bodes expiatórios' foi bem sucedida na intenção de blindar o locatário do prédio - Grupo Crefisul² - e empregador dos trabalhadores assassinados pelo descaso. Na ação por responsabilidade civil, delongada até 1987, tendo perdido em todas as instâncias, o Crefisul indenizou os familiares destes trabalhadores. Legalmente, as famílias teriam direito aos ganhos das vítimas até a idade de 65 anos. Entretanto, alguns juízes aplicaram jurisprudência de 1940 para suspender as indenizações: - após os 25 anos de idade da vítima (considerada idade casadoira em que os filhos deixam de ajudar os pais); - e de esposas que trabalhavam (considerando que mulheres deixavam de trabalhar depois de casadas). O advogado da empresa argumentava que "*O banco tinha que defender os interesses de seus acionistas*" e o diretor afirmava que a empresa "*vem respeitando de forma rígida as decisões da Justiça*" (Biancarelli, 30/01/1994). Ao completar 20 anos, esgota-se o prazo das famílias, exceto os menores na ocasião, para reclamarem à justiça.

O que não se esgota é o prazo para o cinismo das elites financeiras contra os trabalhadores que fazem girar as engrenagens do enriquecimento ilícito, como do dirigente e acionista do Crefisul Ricardo Mansur, foragido há anos da justiça e detido em janeiro de 2020 por crime contra o sistema financeiro e gestão fraudulenta (veja). Relembrar Crimes do Estado contra os Direitos Humanos é resistir à "lei do esquecimento" (Conde, 24/05/21). Vinte anos depois, o crime do Joelma teria se repetido se não tivesse sido lembrado...

A história continua em Incêndio do Edifício Joelma (II)... Até... ■■■

Notas

1. Curtos-circuitos são ocasionados por sobrecarga da rede elétrica e são evitáveis por instalações elétricas bem dimensionadas para os equipamentos, sem gambiarras, e pelo uso de fusíveis e disjuntores que interrompem automaticamente a corrente elétrica ao detectarem falhas no circuito.

2. Crefisul foi um banco de investimentos [instituição financeira privada, especializada em financiamento], levado à falência em 1999 por Ricardo Mansur, empresário gestor do Crefisul, proprietário da Mesbla e do Mappin (também falidos).

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.